

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA Lei nº. 03/74 de 18 de outubro de 1974

Edição: Especial Data: 29/09/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA – PB. PORTARIA N° 074/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MALTA - PB, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EMBASADO NA LEI Nº 8.666/93 E LEI COMPLEMENTAR Nº 58/2003 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DA PARAÍBA), E,

CONSIDERANDO QUE O MUNICÍPIO DE MALTA CONTRATOU EMPRESA PARA FORNECIEMNTO DE MEDICAMENTOS DEIVERSOS;

CONSIDERANDO QUE FOI REALIZADO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGAO ELETRONICO;

CONSIDERANDO QUE A EMPRESA VENCEDORA NÃO ENTREGOU OS MEDICAMENTOS, CAUSANDO PREJUÍZOS AO ERÁRIO MUNICIPAL.

RESOLVE:

Designar, a comissão de Processo Administrativo, nesta ocasião constituída pelos funcionários públicos do quadro permanente do Município de Malta, com os membros: **MEDEIROS** sequintes ERICA DE WANDERLEY, Servidora do quadro efetivo do Município de Malta, inscrita no CPF nº 069.834.764-17 e RG nº 3045866 SSP/PB, matrícula nº 1171; FLAVIA DA SILVA GALDINO, Servidora do quadro efetivo do Município de Malta, inscrita no CPF nº 033.725.924-09 e RG nº 2347255 SSP/PB, matrícula nº 518 e LUZIA DE MEDEIROS MENDES, servidora do quadro efetivo do Município de Malta, inscrita no CPF nº 072.691.894-63 e RG no 33654773 SSP/PB, matricula 756 para sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar possíveis descumprimento do Contrato Administrativo nº 01.038/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Malta - PB e a Empresa PN COMERCIO E SERVICOS LTDA, com o objetivo de fornecimento parcelado de medicamentos diversos, destinado a farmácia básica do município, devendo a comissão, agora composta, iniciar seus trabalhos imediatamente após a data da publicação da portaria de nomeação desta comissão, no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogado por igual período casso haja necessidade, com poderes para proceder a diligência necessária para a instrução qualquer processual, inquirições de pessoas, requisição de profissionais técnicos especializados e peritos caso sejam necessários, sempre agindo baseado na ampla defesa e no devido processo legal, pelas infrações previstas na legislação municipal. A Comissão Processante exercerá suas funções em sala própria na Prefeitura Municipal de Malta, local designado para

funcionamento dos trabalhos, localizado à Rua Manoel Marques, nº 67, Centro, Município de Malta — PB, devendo ser investigada a Empresa PN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.173.778/0001-99, com sede na Rua Professor Severino Bezerra, nº 1016 Município de Natal -RN, sendo representada pelos sócios PEDRO GOMES DO NASCIMENTO NETO, (administrador), inscrito no CPF sob o nº 075.171.464-08 e RG nº 00250363 ITEP RN, e EVELIN CAROLINE DA CONCEIÇAO DO NASCIMENTO FLORENCIO CPF Nº.082.106.934-92 e RG n º 002789314 ITEP-RN, pela possível infração do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Malta – PB 28 de setembro de 2022.

IGOR XAVIER DE LUCENA
Prefeito Constitucional de Malta – PB

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO DISPENSA DE VALOR 0016/2022

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados no sistema online do "BANCO DE PRECOS" versão PLUS 50 para atender as necessidades da prefeitura municipal de Malta-PB, conforme condições. quantidades е exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Com fundamento Artigo 75, § 3º da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

EMPRESA: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA (NP TECNOLOGIA), Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, que atua no ramo do Comércio de ferramentas eletrônicas para pesquisas e comparações de preços praticados pela administração pública, com sede a R IZABEL A REDENTORA, 2356, EDIF LOEWEN SALA 117, CENTRO, SAO JOSE DOS PINHAIS-PR, representada neste ato por RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 574.460.249-68, Identidade nº 4.086.763-5

VALOR GLOBAL: R\$ 3.995,00 (Três mil novecentos e noventa e cinco reais)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição: Especial Data: 29/09/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação, constante da Lei Orçamentária Municipal. Os recursos serão oriundos do orçamento de 2022: 02.010 GABINETE DO PREFEITO; 04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito; Objetivo: Manter as atividades do Gabinete do Prefeito em bom Funcionamento; Fonte : 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos; 044 4.4.90.39 00 1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Malta-PB, 28 de setembro de 2022. IGOR XAVIER DE LUCENA Prefeito Constitucional de Malta

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 01.303/2022

DISPENSA Nº. 0016/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA

CONTRATADO: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA (NP TECNOLOGIA), Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, que atua no ramo do Comércio de ferramentas eletrônicas para pesquisas e comparações de preços praticados pela administração pública, com sede a R IZABEL A REDENTORA, 2356, EDIF LOEWEN SALA 117, CENTRO, SAO JOSE DOS PINHAIS-PR.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.995,00 (Três mil novecentos e noventa e cinco reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação, constante da Lei Orçamentária Municipal. Os recursos serão oriundos do orçamento de 2022: 02.010 GABINETE DO PREFEITO; 04 122 2002 2002 Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete do Prefeito; Objetivo: Manter as atividades do Gabinete do Prefeito em bom Funcionamento; Fonte : 1500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos; 044 4.4.90.39 00 1500.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Data da Assinatura: 28 de setembro de 2022. IGOR XAVIER DE LUCENA Prefeito Constitucional de Malta

E-mail: gabinete@malta.pb.gov.br